PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 14567, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.353, de 10 de julho de 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 27313/2014 e

CONSIDERANDO a solicitação de revogação do Decreto nº 13353, de 10 de julho de 2014, constante do Ofício nº 428/2019 do Instituto de Previdência do Município de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 13.353, de 10 de julho de 2014, que dispõe sobre permissão de uso de bem patrimonial ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté- IPMT Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de setembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14568, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 14.418, de 16 de janeiro 2019, que regulamenta as competências do Corregedor Geral do Município.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 750/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 14.418, de 16 de janeiro de 2019 que dispõe sobre a regulamentação das competências do Corregedor Geral do Município e dá outras providências.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

RÚBIA PATRÍCIA PEREIRA DO NASCIMENTO

CORREGEDORA GERAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de setembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2015, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/09/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar ENVELOPE LACRADO, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome e número de inscrição). No interior deverá apresentar cópia reprográfica autenticada:

- a) RG;
- b) CPF;
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio:
- d) Quitação com o Serviço Militar, se for do sexo masculino.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação
NATHALIA DIAS DOS SANTOS	374.000.728-11	33

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 009/2019, para a função de Braçal, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/09/2019 - quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 - 1º andar - prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUCAS MANTOVANI	332.405.858-98	20

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 002/2019, para a função de Fonoaudiólogo Linguagem, para comparecer

IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/09/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 - 1º andar - prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VALERIA DE CAMPOS MARQUES	345.355.858-81	07

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>DESCLASSIFICA</u> o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 009/2019, para a função de Braçal, por não atender ao item 12.4. do edital.

Nome	CPF	Classificação
ALEXSANDRO EMERSON DOS SANTOS RIBEIRO	391.347.208-80	14

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 002/2019, para a função de Fonoaudiólogo Linguagem, por não atender ao item 5.1. do edital.

Nome	CPF	Classificação
ADRIANA CRISTINA MAY GUIMARAES	252.059.318-09	01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

334 18 09 2019	onerar, a pedido e a contar de 16/09/2019, a servidora Luciana Rosa dos is, titular do cargo de Farmacêutica, lotado na SES. (Proc. nº. 58.244/19)
------------------	--

PORTARIA SEGOV Nº ,33 de 13 de setembro de 2019.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,

no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 15903/2018

RESOLVE:

Arquivar o processo de Sindicância nº 15903/2018, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 15903/2018, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 13 de setembro de 2.019.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº ,34 de 13 de setembro de 2019.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,

no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 26.120/2018

RESOLVE:

Arquivar o processo de Sindicância nº 26.120/2018, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 26.120/2018, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 13 de setembro de 2.019.

EDUARDO CURSINO

PROCESSO Nº. 55.467/19 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 325/19

DESPACHO:

- 1 Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais);
- 4 Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 À Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, para acompanhamento.

G.P., aos 18/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPLANILHAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: 44.169/15 ASSINATURA: 29/07/19 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPLANILHAMENTO DE SERVICOS NECESSÁRIOS COM ACRÉSCIMO DE 17,05% E SUPRESSÃO NA MESMA PORCENTAGEM DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 07/12/17, ORDEM DE SERVIÇO DE 11/12/17 E PRORROGADO EM 14/08/18 E 14/02/19 VIGÊNCIA: 04 MESES (13/12/19) MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 15/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPLANILHAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: 61.468/15 ASSINATURA: 29/07/19 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPLANILHAMENTO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM ACRÉSCIMO DE 14,90% E SUPRESSÃO NA MESMA PORCENTAGEM DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 07/12/17, ORDEM DE SERVIÇO DE 11/12/17 E PRORROGADO EM 09/08/18 E 08/02/19 **VIGÊNCIA:** 04 MESES (08/12/19) **MODALIDADE**: CONCORRENCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 18/15